

gadas no Portal do MPPA.

CAPÍTULO V

DA EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

1. Na execução do PCA, a unidades que compõem o fluxo de contratação e, principalmente a unidade de licitação e Controle Interno, deverão observar se as demandas solicitadas constam da listagem do Plano vigente.

Parágrafo único. As demandas que não constem do PCA ensejarão a sua revisão, caso justificadas, observando-se o disposto no art. 11.

1. As demandas constantes do PCA deverão ter o fluxo iniciado via GEDOC, nas datas estabelecidas, de forma a dar o cumprimento ao estabelecido no inciso X do art. 5º, acompanhadas da devida instrução processual.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica dispensado de publicação do PCA, os itens classificados como sigilosos, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidos pelas demais hipóteses legais de sigilo.

Parágrafo único. No caso de classificação parcial de informações como sigilosas, as partes não classificadas assim, deverão ser registradas e publicadas no PCA, quando couber.

1. Os prazos do cronograma do PCA de que trata o Capítulo IV poderão ser alterados por meio de ato do Procurador-Geral de Justiça, a fim de conciliar aos prazos de elaboração das propostas orçamentárias.

2. Os prazos contabilizados neste ato normativo que findarem em dia não útil são automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral de Justiça, que poderá expedir normas complementares, bem como disponibilizar em meio eletrônico, informações adicionais para fins elaboração e execução do PCA.

4. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 11 de novembro de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 3944/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do e-mail datado de 09/11/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das atividades da Procuradoria-Geral de Justiça,

R E S O L V E:

I – DISPENSAR o servidor SILAS GONÇALVES DOS REIS, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotado na Corregedoria-Geral do Ministério Público, do exercício da Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 1º, alínea “a”, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994, concedida por meio da PORTARIA nº 2.421/2019-MP/PGJ, de 25/04/2019, publicada no D.O.E. de 17/05/2019, a contar de 01/11/2021.

II – CONCEDER à servidora TÂNIA VENINA AMORIM CARDOSO, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotada no Apoio da Procuradoria-Geral de Justiça, Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 1º, alínea “a”, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994, a contar de 01/11/2021, até ulterior deliberação e enquanto desempenhar suas atividades junto à Procuradoria-Geral de Justiça.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 11 de novembro de 2021.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 727684

Extrato de Inquérito Civil nº 120/2021-MP/PJDPPMA

O PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DO 5º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA DE BELÉM, Dr. SANDRO RAMOS CHERMONT, torna pública a conversão de Procedimento Preparatório nº 000204-151/2020 em Inquérito Civil, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa do Ministério Público, situada na rua Ângelo Custódio, nº 36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

PORTARIA de Instauração nº 120/2021

Data da Instauração: 09/11/2021

Objeto: apurar supostas irregularidades atinentes à Dispensa de Licitação nº 041/2020, bem como ao contrato nº 269/2020, daquela decorrente, firmado entre a Secretaria de Saúde do Município de Belém - SESMA e a empresa E. CARLOS DOS SANTOS – ME.

Promotoria de Justiça: 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

Promotor de Justiça: SANDRO RAMOS CHERMONT

Protocolo: 727686

PORTARIA N.º 083/2021-MP/CGMP

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA N.º 081/2021-MP/CGMP, de 04 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial de 05/11/2021, que determina a Correição Ordinária nos cargos das Promotorias de Justiça de Altamira.

Onde se lê: VI – DESIGNAR os militares à disposição deste Órgão Correcional, CB PM CARDOSO e CB PM D'ANGELES, para garantirem a segurança da equipe, no período de 21 a 26/11/2021;

Leia-se: IV – DESIGNAR os militares à disposição deste Órgão Correcional, CB PM CARDOSO, CB PM D'ANGELES e SGT PM CLEIDISSON para garantirem a segurança da equipe, no período de 19 a 28/11/2021;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém-PA, 10 de novembro de 2021.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará

Protocolo: 727690

RESUMO DA PORTARIA N. 008/2021 - MP/PJNT

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA TIMBOTEUA torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria.

Instauração de Procedimento Administrativo para acompanhar a regularização de contratações temporárias e a realização do concurso público para o provimento de cargos vinculados ao Município de Nova Timboteua/PA.

Nova Timboteua, 27 de outubro de 2021.

PATRICIA PIMENTEL RABELO ANDRADE

Promotora de Justiça

Protocolo: 727703

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA

Simp: 000195-136/2021

A Promotora de Justiça respondendo por São João de Pirabas/PA torna pública a instauração do Inquérito Civil, registrado no simp sob o nº 000195-136/2021, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de São João de Pirabas, situada na tv. da Glória, 331, Centro, Cep:68.719-000-São João de Pirabas- Pará- fone:(91)3449-1106

PORTARIA nº 000195-136/2021

Interessado(s): Ministério Público Estadual

Assunto: Apurar desvio de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, por parte do ex-gestor municipal, Sr. Antonio Menezes do Nascimento, o ex- secretário de Educação Roger Costa de Oliveira, juntamente com o contador Romulo Cardoso e a possível existência de “funcionários fantasmas”.

Amanda Luciana Sales Lobato Araujo- Promotora de Justiça

Protocolo: 727719

RESUMO DA RECOMENDAÇÃO N. 004/2021 - MP/PJNT

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA TIMBOTEUA torna público o teor da Recomendação nº 004/2021, a qual se encontra à disposição na sede da Promotoria.

RESOLVE RECOMENDAR que a Prefeita de Nova Timboteua/PA, Sra. Cláudia do Socorro Pinheiro Neto, no âmbito de suas atribuições:

a) Se abstenha de realizar contratações temporárias fora das hipóteses previstas constitucionalmente, sob pena de responsabilização civil e penal;
b) Exonere imediatamente todos os servidores temporários indevidamente contratados, redistribuindo-se as atividades por eles exercidas entre os servidores efetivos atualmente existentes, em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, até que os cargos vagos sejam providos por futuros servidores efetivos aprovados em concurso público;

c) Adote as medidas necessárias para viabilizar a realização de concurso público para o provimento de cargos vagos do Município, no prazo máximo de 04 (quatro) meses, de forma que todos os servidores temporários sejam substituídos por servidores efetivos;

Outrossim, sem prejuízo do imediato acatamento da pretensão materializada neste instrumento de atuação do Ministério Público, requisita-se a resposta por escrito a esta Recomendação, no prazo de dez dias, indicando as medidas adotadas em prol do seu cumprimento.

Nova Timboteua/PA, 27 de outubro de 2021.

PATRICIA PIMENTEL RABELO ANDRADE

Promotora de Justiça

Protocolo: 727708

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ EXTRATO da PORTARIA nº 010/2021-MP/4ºPJ/ATM

O 4º Promotor de Justiça de Altamira/PA, com fundamento no art. 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23-CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo SIMP nº 000006-803/2021-MP/4ºPJ/ATM, que se encontra à disposição na 4ª Promotoria de Justiça de Altamira, situada na Tv. Niterói, 1335, Bairro Uirapuru, Altamira/Pará, fone (93) 3515-1744/1998. PORTARIA nº 010/2021-MP/4ºPJ/ATM Autor: Ministério Público do Estado do Pará Assunto: Diminuir os casos de violência contra crianças e adolescentes no município de Altamira/PA. Luciano Augusto Araújo da Costa – No exercício da 4ª Promotoria de Justiça – Infância e Juventude de Altamira.

Protocolo: 727714